



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 423/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à JOSÉ MARIA DE AGUIAR, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ MARIA DE AGUIAR, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua A, Quadra 16, Lote 12, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 11, frente para a Rua A e fundos com o lote 28 da Rua B, medindo: 08,70 (Oito metros e setenta centímetros) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS
18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

ACS



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000